

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2022/0050931-9

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A SÃO PAULO TRANSPORTE – S/A, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS NO SISTEMA VIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA VOLTADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

1º TERMO DE ADITAMENTO**Convênio nº:** 001/SMT.SETRAM/2023**Processo nº:** 6020.2022/0050931-9**Partícipe:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Partícipe:** SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans**Objeto do Convênio:** Viabilização de recursos para Execução das Obras, Instalações e Serviços de Transportes, voltados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros.**Objeto do Aditamento:** Readequação do Planos de Trabalho, com acréscimo do valor para cobertura de despesas.**Valor:** Acréscimo de R\$ 54.845.466,27 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 891.915.283,00 (oitocentos e noventa e um milhões, novecentos e quinze mil e duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 946.760.749,27 (novecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).**Dotações oneradas:** 20.50.26.453.3009.1095.4490-5100

20.50.26.453.3009.1095.4490-6100

20.50.26.453.3009.5392.4490-5100
20.50.26.453.3009.5362.4490-6100
20.50.26.453.3009.1100.4490-5100
20.50.26.453.3009.2096.3390-3900
20.50.26.453.3009.1099.4490-5100

Notas de Empenho: 58.983, 58.981, 59.017, 59.028, 59.030/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada **SMT/SETRAM**, e de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, e pelo Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. **ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA**, doravante denominada **SPTRANS**, de acordo com o despacho autorizatório exarado nos autos do processo administrativo nº 6020.2022/0050931-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/SMT.SETRAM/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A. no Ofício DA nº 117/2023, constante do Processo SEI nº 6020.2022/0050931-9, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 54.846.466,27 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), em decorrência das readequações de valores nas dotações orçamentárias tratadas nesta Cláusula, conforme Notas de Empenho ns. 58.983, 58.981, 59.017, 59.028, 59.030/2023.

2.1.1. A readequação de que trata a Cláusula 2.1. deste ajuste corresponde ao acréscimo do valor de R\$ 306.253.303,65, das dotações abaixo descritas:

- 20.50.26.453.3009.1095.4490-5100, no valor de R\$ 71.424.980,05;
- 20.50.26.453.3009.1095.4490-5100, no valor de R\$ 63.995.985,33;
- 20.50.26.453.3009.1095.4490-6100, no valor de R\$ 68.606.872,00;
- 20.50.26.453.3009.5392.4490-5100, no valor de R\$ 11.400.000,00;
- 20.50.26.453.3009.5362.4490-6100, no valor de R\$ 13.354.000,00;
- 20.50.26.453.3009.1100.4490-5100, no valor de R\$ 34.025.000,00;
- 20.50.26.453.3009.2096.3390-3900, no valor de R\$ 43.446.466,27;

2.1.2. A readequação de que trata a Cláusula 2.1. deste ajuste corresponde à redução de R\$ 251.406.837,38, das dotações abaixo descritas:

- 20.50.26.453.3009.5392.4490-5100, no valor de R\$ 68.606.872,00;
- 20.50.26.453.3009.5392.4490-5100, no valor de R\$ 34.025.000,00;
- 20.50.26.453.3009.5392.4490-5100, no valor de R\$ 13.354.000,00;
- 20.50.26.453.3009.1099.4490-5100, no valor de R\$ 26.000.000,00;

- 20.50.26.453.3009.1099.4490-5100, no valor de R\$ 109.420.965,38.

2.2. Em decorrência da Lei orçamentária de 2023, aprovada após a celebração do Termo de Convênio n. 01/SMT/2022, que reduziu o valor da dotação orçamentária n. 20.50.26.453.3009.1099.44905100.00.1.500.9001 - Implantação e Construção de Corredores de Ônibus de R\$ 170.199.752,00 (cento e setenta milhões, cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 170.198.752,00 (cento e setenta milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), fica reduzido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do presente Termo de Convênio;

2.3. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 891.915.283,00 (oitocentos e noventa e um milhões, novecentos e quinze mil e duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 946.760.749,27 (novecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do Convênio n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

CONTRATADA:

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e Finanças



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 30/06/2023, às 15:43.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 30/06/2023, às 16:15.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 30/06/2023, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085620782** e o código CRC **1608C598**.